



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 453 de 29 de janeiro de 2008.

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 006/2006, que autoriza o município de Itati a efetuar pagamento de valores aos Agentes Comunitários de Saúde a título de Incentivo Financeiro Adicional.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Itati autorizado a efetuar pagamento de valores aos Agentes Comunitários de Saúde a título de Incentivo Financeiro Adicional, em cumprimento a Resolução 059/2003 da Comissão Estadual Intergestores Bipartite – CIB/RS.

Art. 2º - O valor do repasse será de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais) por 12 (doze) meses trabalhados por Agente Comunitário de Saúde que exerceram suas atividade no ano de 2007.

parágrafo primeiro: O valor a cada Agente Comunitário de Saúde será pago proporcionalmente aos meses trabalhados.

parágrafo segundo: O Agente Comunitário de Saúde que não estiver mais exercendo as funções junto ao Município fará jus ao recebimento do incentivo de forma proporcional aos meses trabalhados.

Art. 3º - O valor total do repasse será de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), incluído os encargos legais.

Art. 4º - A relação dos Agentes Comunitários de Saúde, o período trabalhado e os valores a serem pagos ficam assim constituídos.

Eliziane Justin da Silva	01.01.2007 a 31.12.2007	380,00
Erci Rodrigues da Maia	01.01.2007 a 31.12.2007	380,00
Adriana de Oliveira Prates	01.01.2007 a 31.12.2007	380,00
Tatiane Erling Torres	01.01.2007 a 31.12.2007	380,00

Edinara Dias Eberhardt	01.01.2007 a 31.12.2007	380,00
Elizete Neubert Tresback	01.01.2007 a 31.12.2007	380,00
Graziela Knevez	01.01.2007 a 31.12.2007	380,00

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei terá cobertura pela dotação orçamentária conforme Lei Orçamentária 449/2008.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 29 de Janeiro de 2008.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

NILTON CELSO DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Fazenda